



COMUNICADO PDDE Nº 023/2023/COMAG/CGDME/DIRAE/FNDE

Assunto: **Mandato de dirigente vencido**

Senhor(a) Presidente da Unidade Executora,

Informamos que foi identificado nos sistemas desta Coordenação que essa Unidade Executora - UEx encontra-se na relação de UEx com o mandato vencido recentemente ou a vencer nos próximos meses.

Cumpramos esclarecer que os presidentes das UEx nessas condições continuarão responsáveis pela execução e prestação de contas dos recursos durante este período, até a finalização da formalização do novo mandato e entrega da documentação na agência do Banco do Brasil.

No documento Help Card – Banco do Brasil disponível no site do FNDE (no endereço: [Relacionamento com a Agência Bancária — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)) há orientação sobre os documentos que devem ser levados para o Banco do Brasil no dia da atualização cadastral, quando houver alteração do responsável pela UEx (novo dirigente):

- a) **Estatuto Social e Ata de Eleição/Nomeação dos Dirigentes em vigor e alterações posteriores**, que qualifiquem os representantes da entidade competentes para abrir a conta e movimentar os recursos da entidade, ressaltando que a Ata de Eleição/Nomeação dos Dirigentes deve estar de acordo com o respectivo Estatuto social, especialmente, no que se refere à forma de administração e ao prazo do mandato do representante legal;
- b) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade** (para consultar informações cadastrais de Pessoa Jurídica no CNPJ e emitir o comprovante de inscrição e situação acesse o site da Receita Federal do Brasil: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br> -> Serviços -> Cadastros -> Pessoa Jurídica (CNPJ) -> Consulta CNPJ; ou caso necessário clique em Pessoa Jurídica (CNPJ), para atualizar o CNPJ);
- c) **Comprovante de endereço da entidade;**
- d) **Declaração de Ausência de Faturamento da entidade** (modelo disponível na agência bancária e no Portal do FNDE -> <https://www.gov.br/fnde/pt-br/area-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde> -> Área para Gestores);
- e) **Documentos de identificação e comprovante(s) de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da entidade** autorizado(s) a movimentar os recursos da entidade; e
- f) **Comprovante de endereço do(s) representante(s) legal(is) da entidade** autorizado(s) a movimentar os recursos da entidade.

Além disso, informações detalhadas sobre o procedimento de renovação de mandato das UEx, bem como demais informações e esclarecimentos sobre a criação de Unidade Executora Própria estão disponíveis no site do FNDE: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/area-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde> ou pelo e-mail: pdde@fnde.gov.br.

Atenciosamente,

Coordenação - Geral de
Desenvolvimento e Melhoria da Escola - CGDME

Diretoria de
Ações Educacionais

FNDE

Julho/2023